



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Nº PROC: 2111/2023  
SUBPROJ: 00000000000000000000  
PAGE: 01  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1233

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023**

**PROCESSO nº 2111/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Mikrotik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses, conforme especificações nos anexos V e X, que são partes integrantes deste edital.

**ÍNDICE**

- 01 - PREÂMBULO
- 02 - DO OBJETO DO PREGÃO
- 03 – DO TIPO DO PREGÃO
- 04 – DA LEGISLAÇÃO
- 05 – DO VALOR ESTIMADO
- 06 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 07 – DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL
- 08 – DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
- 09 – DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 10– DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 – DAS FASES DO CERTAME
- 12 – DA AJUDICAÇÃO
- 13 – DA HOMOLOGAÇÃO
- 14 – DA CONTRATAÇÃO
- 15 – DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 16 – DO PAGAMENTO
- 17 – DO REAJUSTAMENTO
- 18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº PROC: 2111/2023  
SUBSISTEMA: PLSE  
PAGE: 7  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1211

Edital  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 41/2023  
(tipo Menor Preço)

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Rio Bonito Estado do Rio de Janeiro, através de seu(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **Tipo menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças através do Processo Administrativo nº **2111/2023**.

1.1.1. O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado(a) pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida na Portaria vigente.

1.1.2. O PREGÃO será realizado no dia **01 de novembro de 2023, com início às 10:00 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Ramira Schueller, Nº 10 – Retiro Schueller – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste PREGÃO é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Microtik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses, conforme especificações nos anexos V e X, que são partes integrantes deste edital.

**3. DO TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com este Edital com o **menor valor global** para atender ao objeto desta licitação.

**4. DA LEGISLAÇÃO:**

4.1. O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 144/2006, pelas normas editadas nas Leis nº 123/2006, Lei 12440/2011, Lei Complementar nº 1980/2014 e, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93.

**5. DO VALOR ESTIMADO:**

5.1. O valor total decorrente da presente contratação está estimado em **R\$ 1.647.837,60 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)** e correrá a conta da dotação orçamentária, **do orçamento vigente**.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**



6.1.1. Será permitida a participação de sociedade empresária em recuperação judicial. A anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial não será causa de inabilitação, desde que apresente comprovação da aprovação/homologação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial pelo juízo competente juntamente da Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

6.1.2 Se o licitante não for sediado na Comarca de Rio Bonito, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial.

6.2. Fica vedada a participação dos interessados na licitação, quando:

6.2.1. Se tratar de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.2. Impedidos de licitar, contratar, transacionar com a Administração Direta e Indireta do município de Rio Bonito/RJ e/ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

6.2.3. Declaradas inidôneas por ato de qualquer ente da Federação.

## **7. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Ramira Schueller, Nº 10 – Retiro Schueller – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 10:00 às 16:00 horas.

7.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados no subitem 7.1.

7.3. Este Edital será publicado nos termos da legislação vigente.

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado a Rua Ramira Schueller, Nº 10 – Retiro Schueller – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ.

8.1.2. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (21) 2734-0276 (RAMAL 2131) ou através do e-mail: [licitacoespmrb@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmrb@yahoo.com.br), porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.



8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

## **9. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Rua Ramira Schueller, Nº 10 – Retiro Schueller – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ e dirigida ao(a) PREGOEIRO(A).

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, caso haja alteração de proposta, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **10. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA**

10.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**C.N.P.J**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**  
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2023**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**  
**C.N.P.J**

10.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração no ato do Credenciamento, conforme item 11.

10.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 10.3., 10.3.1., 10.3.1.1., 10.3.1.2., 10.3.1.3.e 10.3.2.



10.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

10.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor desta Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

10.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao(a) PREGOEIRO(A), por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

10.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 10.3.1., o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.

10.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do(a) PREGOEIRO(A). Não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada

10.3.1.3. O(A) PREGOEIRO(A) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, a sessão será suspensa e remarcada para momento imediatamente oportuno.

10.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

10.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **11. DAS FASES DO CERTAME:**

### **11.1. DO CREDENCIAMENTO:**

11.1.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao (a) Pregoeiro(a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no ANEXO III.



11.1.3. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido junto com o credenciamento; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII.

11.1.4. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 11.1.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11.1.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.1.6. É admitido somente um representante por proponente.

11.1.7. O licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, bem como de interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, se apresentar junto com os envelopes de proposta comercial e de documentos de habilitação o documento do subitem 11.2.2 fora de qualquer envelope.

11.1.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o(a) PREGOEIRO(A) declarará encerrada esta etapa / fase.

## **11.2. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

11.2.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

11.2.2. Iniciada esta etapa / fase, o(a) PREGOEIRO(A) receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), documento obrigatório.

11.2.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

11.2.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

## **11.3. DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração



11.3.1. Compete ao (a) PREGOEIRO (A) proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do(a) PREGOEIRO(A) / ÓRGÃO LICITANTE.

11.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO em conformidade com as especificações contidas no ANEXO V. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

11.3.3. A proponente deverá cotar todos os itens integrantes do item, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

11.3.4. O(A) PREGOEIRO(A) examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 10., subitens 10.1., 10.2., 10.2.1., 10.2.2., combinado com o item 11.3., subitem 11.3.2., letras "a", "b", "c", "d", "e", "f".

11.3.5. - Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o(a) Pregoeiro(a) elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor global**.

11.3.6. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item (ns) com preço(s) manifestamente inexecutável(is), nos termos dos subitens 11.5.8.1. e 11.5.8.2.;
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.



f) deixar de apresentar Planilha de Composição de Custo.

11.3.9. Não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:

11.3.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral as União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/>);

11.3.9.2. Cadastro de licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/arquivos/Inidoneos.html>);

11.3.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php>).

#### **11.4. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

11.4.1. Este PREGÃO é do **TIPO MENOR PREÇO** e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com o Edital com o menor valor em lance para atender ao objeto desta licitação.

11.4.2. As propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

11.4.3. Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores preços, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

11.4.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

11.4.5. Para efeito do disposto no subitem 11.4.4 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.4.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.4.5.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

11.4.5.3. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.5.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.4 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**Nº PROC: 2110003**  
**EXERCÍCIO: 2018 - PLS**  
**FASE: 7**  
**INFORMAÇÕES**  
**MATÉRIA: 1211**

11.4.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.4. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.6. Na hipótese da não-contratação das propostas nos termos previstos no subitem 11.4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4.7. O disposto nos subitens 11.4.4 a 11.4.6 acima somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.4.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 11.4.4 a 11.4.7 deste Edital;

11.4.9. Aos proponentes proclamados conforme subitem 11.4.2 ou subitem 11.4.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

11.4.11. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O (A) PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.

11.4.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.4.14. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.4.15. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

11.4.17. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o (a) Pregoeiro (a) poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo (a) Pregoeiro (a).



11.4.18. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.4.19. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

11.4.20. Da licitante vencedora será solicitada nova Proposta de Preços com a adequação atualizada, no prazo impreterivelmente de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão.

#### **11.5. DO OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

11.5.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

11.5.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

11.5.2. O(A) PREGOEIRO(A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.5.3. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

11.5.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.5.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.5.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.5.6.1. É facultado o(a) Pregoeiro(a) negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.5.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o(a) PREGOEIRO(A) verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.5.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o(a) Pregoeiro(a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.5.8. O(A) PREGOEIRO(A) poderá para efeito das previsões indicadas nos subitens 11.5.6, 11.5.6.1., 11.5.7. e 11.5.7.1., compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



11.5.8.1. O(A) PREGOEIRO(A) pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, ao proponente de menor preço. A comprovação das informações acerca dos custos poderão se dar através de planilhas e demonstrativos de custos para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

11.5.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 11, subitem 11.3.6., letra "d".

11.5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a licitante classificada em primeiro lugar deverá fazer a apresentação prova de conceito, de acordo com item 11.6 deste Edital.

11.5.10. Classificada a licitante em primeiro lugar e aprovada pela comissão avaliadora na apresentação da prova de conceito, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

11.5.11. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 11.5.10., a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), sendo vedada a substituição/inclusão de documentos.

11.5.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

11.5.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O(A) PREGOEIRO(A) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens 11.5.6., 11.5.6.1., 11.5.7., 11.5.7.1., 11.5.8., 11.5.8.1. e 11.5.8.2.

11.5.14. Sendo a proposta aceitável, O(A) PREGOEIRO(A) verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens 11.5.6., 11.5.6.1., 11.5.7., 11.5.7.1., 11.5.8., 11.5.8.1., 11.5.8.2., 11.5.9, e 11.5.9.1.

## **11.7. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

11.7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **A. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

A2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;



A3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da diretoria em exercício;

A4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

A5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

A6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## **B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

B1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

B2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

B3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

B4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

B5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

B6. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro/Município de Rio Bonito, a Prova de regularidade com as Fazendas Estadual ou Municipal, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Municipal ou Estadual.

B7. Todas as certidões constantes nas alíneas **B1, B2, B3 e B5** deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas na forma da lei.



### C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C1. Deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) de Capacidade Técnica em **nome da licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que comprove ter aptidão para o objeto em tela.

C2. Certidão de registro do técnico da empresa no CREA ou CRT, ou vistos, na área elétrica, eletrônica ou telecomunicações.

C2.1. – Caso o(s) profissional(is) mencionado(s) no item C2 pertença(m) aos quadros da licitante, a comprovação dar-se-á mediante a apresentação de ato constitutivo da empresa (no caso de sócio), carteira de trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro ou contrato de prestação de serviço.

C2.2 Na hipótese do profissional não estar adequado às condições do item C2.1, deverá apresentar Termo de Compromisso, atestando que os mesmos se comprometerão a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

C3. Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL a empresa para explorar serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.

### D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

D1. **Prova de possuir capital social mínimo** ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através dos índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Obs: (O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social) deverão ser apresentados no credenciamento).**

D2. Será permitida a participação de sociedade empresária em recuperação judicial. A anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial não será causa de inabilitação, desde que apresente comprovação da aprovação/homologação do Plano de Recuperação Judicial ou Extrajudicial pelo juízo competente juntamente da Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

D2.1. Se o licitante não for sediado na Comarca de Rio Bonito, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência ou recuperação judicial.

### E. DECLARAÇÃO

E1. Declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no ANEXO VII.

E2. Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no ANEXO I.

E3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no ANEXO II.

E4. Declaração que não possui Servidor Público no seu Quadro de Pessoal (ANEXO XII), fica facultada a utilização do modelo.

11.7.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito, substitui os documentos enumerados no subitem 11.7.1. letras A, B e D.

11.7.3. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 11.7.1. letras A, B e D.

11.7.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento aquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

11.7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.7.6., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7.8. A regularização da documentação aludida no 11.7.6. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 10.3., 10.3.1, 10.3.1.1., 10.3.1.2. e 10.3.1.3.

#### **11.8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

11.8.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

11.8.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



11.8.3 A pretensão referida acima, deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro, devidamente protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado a Rua Ramira Schueller, Nº 10 – Retiro Schueller – Praça Cruzeiro – Rio Bonito – RJ.

11.8.4. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

11.8.5. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) Pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.8.6. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

11.8.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO:**

12.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO:**

13.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

13.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s), conforme os itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3.

## **14. DA CONTRATAÇÃO:**

14.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 11.5.11 e 11.5.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

14.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

14.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 14.1.1.



14.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

14.2. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, a CONTRATADA deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidões Negativas de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

14.2.1. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

14.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens 14.2 e 14.2.1., caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 18 e subitens.

## **15. DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

15.1. O(s) serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

15.2. A contratação definitiva não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s), nos termos das prescrições legais.

15.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

15.4. Os links deverão ser instalados e configurados num prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, a empresa deverá instalar e testar os pontos. A ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivada a partir do momento que a Prefeitura emitir a ordem de ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada no prazo máximo de 24 h.

15.5. O link dedicado deverá ser instalado e configurado no datacenter da Prefeitura com equipamentos fornecidos pela Contratada, de modo que todos os computadores na rede deverão acessar integralmente todos os serviços da internet, sem qualquer restrição, tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os servidores sejam configurados com os novos IPs e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

15.6. Suporte técnico para os links, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (de 8:00H as 18:00H) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.

15.7. Após abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em até 4 horas;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**Nº PROC: 2110003**  
**QUERQUEZ - FLS**  
**PAGE 7**  
**INFORMÁTICA**  
**MATRICULA 1211**

15.8. Cumprir na íntegra as descrições contidas nos itens: DO OBJETO, DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, PADRONIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE, ATRASO, INOPERÂNCIA, SUPORTE DOS SERVIÇOS e INSTALAÇÃO, descritos no Anexo X (Termo de Referência);

15.9. Os serviços a serem contratados obedecerão às especificações constantes no Anexo V (Proposta de Preços) e Anexo X (Termo de Referência).

15.10. Os serviços ocorrerão em um período de 12 (doze) meses.

15.11. A Secretaria se reserva no direito de analisar os serviços, podendo recusá-los caso não atendam às necessidades descritas, para que sejam reexecutados.

15.12. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

15.13. Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução.

15.14. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

15.15. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

## **16. DO PAGAMENTO:**

16.1. O pagamento será efetuado em até em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referentes às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

16.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) material(ais) entregue(s), executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

16.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

16.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

16.3. O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO,



sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

16.4. O pagamento da multa e da compensação financeira, será efetivado mediante autorização expressa da PMRB, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigida a Contratante;

16.5. Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

16.6 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e endereçadas à Rodovia BR 101, Km 265,3 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito-RJ.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

17.1. O Contrato só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta ou do orçamento a que se referir, nos Termos do que estabelece o artigo 3º da Lei 10.192/2001, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12(doze) meses.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, aquele (a) que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

18.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo Órgão.

18.6. A formalização da sanção referida no subitem anterior será levada a efeito nos termos do Decreto nº 144/2006, de 14/08/2006, publicado no Jornal Folha da Terra em 19/08/2006.

18.7. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 0 6 / 1993, publicada no DOU de 22 / 0 6 / 1993.

18.8. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

19.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

19.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

19.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

19.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

19.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos constantes em qualquer fase do PREGÃO.

19.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

19.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) desta PREGÃO não implicará em direito à contratação.

19.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

19.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

19.13. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético ao interessado que vier retirar o Edital.

19.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**



19.15. Será competente o foro da Comarca de Rio Bonito-RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

19.16. Os interessados em retirar o Edital deverão trazer 01 (uma) Resma A4.

19.17. Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;**

**Anexo II – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente;**

**Anexo III - Modelo de credenciamento;**

**Anexo IV - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;**

**Anexo V – Modelo de Proposta de Preço;**

**Anexo VI – Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;**

**Anexo VII – Valor máximo que a Administração se propõe a pagar;**

**Anexo VIII – Modelo de Declaração de MEI, ME ou EPP;**

**Anexo IX- Modelo de Minuta de Contrato;**

**Anexo X – Termo de Referência**

**Anexo XI - Modelo de Declaração que não possui Servidor Público em seu Quadro de Pessoal**

Rio Bonito, 19 de outubro de 2023.

Natália Cardoso Silva  
Responsável pela elaboração de Editais



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO  
Nº PROC: 2110000  
SUBPROJ: 0000000  
PAGE: 01  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 12100

(LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO I

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2023**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_, (estado) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS. Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO

Nº PROC: 2110000  
SUBPROJ: \_\_\_\_\_ PLN:  
PAGE: 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

(LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO II

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.**

**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2023**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, \_\_ (cidade) \_\_, \_\_ (estado) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no **PREGÃO Nº XXX/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS. Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.**



**(LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**CRENCIAMENTO**

**EDITAL DE PREGÃO Nº XXX/2023**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO N.ºXXX/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Nº PROC: 20230000  
SUBPROJ: \_\_\_\_\_ PLN: \_\_\_\_\_  
PAGE: 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

**(LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Rio Bonito-RJ.

**REF. PREGÃO Nº XXX/2023.**

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Pregão.

....., .... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº PROC: 2111/2023  
SUBPROJ: 01 - FLS:  
PAGE 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1211

Anexo V  
Proposta de Preços

Modalidade: Pregão Presencial nº /2023

Processo Administrativo nº. 2111/2023

Tipo: Menor Preço

Menor valor global

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Microtik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo e no anexo XI. Para tanto informamos que a validade da mesma é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, e o prazo de entrega é o mesmo que se encontra definido no Edital.

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Microtik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses,**

item	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link dedicado e IP – fixo público, SLA – 4h -Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	SERV	24		
02	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA – 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	24		
03	27 (Vinte e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	324		
04	45 (Quarenta e cinco) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	540		
05	31 (Trinta e um) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	372		
06	57 (Cinquenta e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	684		
07	2 (Dois) Pontos de internet FULL 1 GB, link dedicado e IP – fixo público, SLA -4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	SERV	24		
Valor total global por extenso:				VALOR MENSAL	
				VALOR GLOBAL	

Dados do Proponente

Endereço:

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico:

Dados Bancários

Banco:

Conta:

Agência:



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Nº PROC: 2111/2023  
SUBSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ FLS: \_\_\_\_\_  
PAGE: 07  
INFORMÁTICA: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: 12111

Data: / /

Assinatura do responsável pela empresa

**(LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no Processo Licitatório Nº **2111/2023**, Pregão Presencial Nº **XXX/2023**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Rio Bonito, XX de XXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº PROC: 2115003  
SUBPROJ: 15000000000000000000  
PAGE 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

(LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proposta com preço máximo a ser pago pela Administração

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Mikrotik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses,

ITEM		QUANT	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link dedicado e IP – fixo público, SLA – 4h -Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	24	SERV	R\$ 7.898,00	R\$ 15.796,00
02	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA – 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	24	SERV	R\$ 589,90	R\$ 1.179,80
03	27 (Vinte e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	324	SERV	R\$ 589,90	R\$ 15.927,30
04	45 (Quarenta e cinco) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	540	SERV	R\$ 589,90	R\$ 26.545,50
05	31 (Trinta e um) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	372	SERV	R\$ 589,90	R\$ 18.286,90
06	57 (Cinquenta e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	684	SERV	R\$ 589,90	R\$ 33.624,30
07	2 (Dois) Pontos de internet FULL 1 GB, link dedicado e IP – fixo público, SLA -4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	24	SERV	R\$ 12.980,00	R\$ 25.960,00
				<b>Total Mensal:</b>	<b>R\$ 137.319,80</b>
				<b>Total global:</b>	<b>R\$ 1.647.837,60</b>



(LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO VIII

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP OU MEI**

**Ref.: PREGÃO Nº XXX/2023**

(razão social da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ nº xxx, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxx e do CPF nº xxx, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é xxx (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art.3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 e 48, Inciso I da mencionada Lei.

....., .... de ..... de 2023.

.....  
Assinatura do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC: 2111/2023  
SUBSCRIÇÃO: FLS:  
PAGE: 17  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1211

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NºXXX/20XX**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 2111/2023**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX de 2023, de um lado a(o) \_\_\_\_\_, situada(o) na avenida/rua \_\_\_\_\_, bairro, cidade, estado, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, nome, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e, de outro, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº \_\_\_\_\_, relativo ao PREGÃO N.º \_\_\_\_\_, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**

O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Mikrotik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos num período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link dedicado e IP – fixo público, SLA – 4h -Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	SERV	24		
02	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA – 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	24		
03	27 (Vinte e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	324		
04	45 (Quarenta e cinco) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	540		
05	31 (Trinta e um) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	372		
06	57 (Cinquenta e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	SERV	684		
07	2 (Dois) Pontos de internet FULL 1 GB, link dedicado e IP – fixo público, SLA -4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	SERV	24		



VALOR MENSAL	
VALOR ANUAL	

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO nº XXX/XXXX, constantes do **Processo n.º 2111/2023** e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 144/2006, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e pela Lei 12440/2011, pela Lei Complementar 1980/2014 no que couber pela Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa total decorrente da presente contratação correrá a conta da dotação orçamentária PT: XXXXXXXXXXXXXXXX / ND: XXXXXXXXXXXXXXXX, **do orçamento vigente**.

## CLÁUSULA QUARTA

### PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de R\$..... (.....), constantes do Anexo V.

§1º O pagamento será efetuado em até em até 30 (trinta) dias à vista das notas fiscais acompanhadas do Termo Circunstanciado referentes às mesmas devidamente atestado por 2 (dois) Servidores Municipais, apresentadas quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio da Tesouraria do Município, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

§2º Em caso de irregularidade(s) na entrega do(s) produto(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§3º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§4º O valor dos pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes do 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá um desconto de 1,0% (um por cento) ao mês *pro rata die*, entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

§5º O valor dos pagamentos das faturas eventualmente efetuadas com atraso, ou seja, após o 30º (trigésimo) dia do protocolo do documento de cobrança na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, sofrerá a incidência de juros de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º



(trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

§6º O pagamento da multa e da compensação financeira, será efetivado mediante autorização expressa da PMRB, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigida a Contratante;

§7º Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

§8º Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos à Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e endereçadas à Rodovia BR 101, Km 265,3 - Praça Cruzeiro - Rio Bonito-RJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

§1º. O(s) serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

§2º. A contratação definitiva não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s), nos termos das prescrições legais.

§3º. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

§4º. Os links deverão ser instalados e configurados num prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, a empresa deverá instalar e testar os pontos. A ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivada a partir do momento que a Prefeitura emitir a ordem de ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada no prazo máximo de 24 h.

§5º. O link dedicado deverá ser instalado e configurado no datacenter da Prefeitura com equipamentos fornecidos pela Contratada, de modo que todos os computadores na rede deverão acessar integralmente todos os serviços da internet, sem qualquer restrição, tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os servidores sejam configurados com os novos IPs e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

§6º. Suporte técnico para os links, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (de 8:00H as 18:00H) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico.

§7º. Após abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em até 4 horas;

§8º. Cumprir na íntegra as descrições contidas nos itens: DO OBJETO, DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, PADRONIZAÇÃO, DISPONIBILIDADE, ATRASO, INOPERÂNCIA, SUPORTE DOS SERVIÇOS e INSTALAÇÃO, descritos no Anexo X (Termo de Referência);



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**



§9º. Os serviços a serem contratados obedecerão às especificações constantes no Anexo V (Proposta de Preços) e Anexo X (Termo de Referência).

§10º. Os serviços ocorrerão em um período de 12 (doze) meses.

§11º. A Secretaria se resguarda no direito de analisar os serviços, podendo recusá-los caso não atendam às necessidades descritas, para que sejam reexecutados.

§12º. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços.

§13º. Deverão ser corrigidas imediatamente as deficiências apontadas pela contratante quanto à execução.

§14º. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão competente; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

§15º. A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **GARANTIA DO(S) BEM(NS) CONTRATADO(S)**

§1º. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo, quando solicitado, substituir o que porventura não atender aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

§2º. As características mínimas da garantia estão conforme Anexo X (Termo de Referência).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§1º. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§2º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§3º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**



§4º. A Contratada deverá ter registro da ANATEL.

§5º. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone) diagnóstico e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a contratada de prestar esclarecimentos a contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

§6º. A contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventivas ou ampliações em sua estrutura, que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação dos links deverá comunicar a contratante com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

§7º. A contratada se responsabilizará pela substituição dos equipamento em caso de defeitos (queima por descarga elétricas, superaquecimento ou falha do equipamento) a substituição deverá ser feita em no máximo 2 horas após aberto o chamado.

§8º. Os equipamentos necessários a interligação das redes serão fornecidos pela Contratada.

§9º. A contratada deverá fornecer um número de telefone para suporte técnico de emergência 24h (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para os casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do link central.

§10º. Quando um ponto de em qualquer um dos endereços citados no anexo I, por ventura fechar, extinguir ou ser re-allocado, fica a Contratada responsável por somar esta velocidade de link de internet em outro endereço já pré-existente que a Contratante designar.

§11º. Cumprir rigorosamente com todas as Obrigações da Contratada previstas neste Contrato;

§12º. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante;

§13º. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com a Contratante;

§14º. Obedecer às normas e rotinas da Contratante, principalmente as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, respeitando o sigilo tributário;

§15º. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem como, do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação.

§16º. Prover recurso humano necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



§17º. Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

#### **CLÁUSULA NONA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

§1º A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

§2º A CONTRATANTE compromete-se, ainda, a expedir os termos de recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, satisfeitas as exigências pactuadas.

§3º A CONTRATANTE exercerá a fiscalização imediata da execução do contrato pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX, através do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXX. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

§4º Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

§5º. Disponibilizar um fiscal para conduzir as diligências nos casos necessários;

§7º. Indicar um Gestor para o contrato que será responsável, dentre outras obrigações, pela validação e recebimento das diversas etapas dos serviços;

§11º. Verificar o cumprimento das obrigações, assumidas pela Contratada;

§12º. Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;

§13º. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

§15º. Manter os pagamentos dos serviços prestados pela Contratada em dia.

§16º. Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

§17º. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

§18º. O recebimento do objeto deste termo será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com objeto licitado

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**



## ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 e no 57, da Lei n. 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTAMENTO

**PARÁGRAFO ÚNICO** O Contrato só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta ou do orçamento a que se referir, nos Termos do que estabelece o artigo 3º da Lei 10.192/2001, quando será adotado o ÍNDICE DE PREÇOS DO CONSUMIDOR AMPLIADO – ESPECIAL – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado nos últimos 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a CONTRATADA que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

§1º. A recusa injustificada em celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da CONTRATADA, ensejará na aplicação da penalidade enunciada no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá até 30%(trinta) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado no fornecimento do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de até 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

§4º. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§5º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§6º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**Nº PROC: 2110000**  
**EXERCÍCIO: 2018**  
**PAGE: 7**  
**INFORMÁTICA**  
**MATRICULA: 1211**

§7º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§8º. A mora na execução, além de sujeitar a CONTRATADA à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado a CONTRATADA o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser publicadas.

§10º. Sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato só poderá ser objeto de subcontratação com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, mediante as obrigações e valores do Contrato e sempre por meio de instrumento próprio, publicado pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

Parágrafo Primeiro – O subcontratado ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos da CONTRATADA, nos limites da subcontratação. O subcontratado não poderá ter dirigente, gerente, sócio ou componente de seus quadros que seja servidor do MUNICÍPIO e/ou de suas sociedades paraestatais, fundações e autarquias, ou que o tenha sido nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da licitação geradora deste Contrato, ou do que tenha participado ou colaborado na elaboração do Projeto Básico da obra, objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo – O pedido de subcontratação será formulado por escrito e devidamente fundamentado. A CONTRATADA indicará e comprovará as razões da subcontratação.

Parágrafo Terceiro – O subcontratado atenderá a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencherá todos os requisitos estabelecidos no Edital e na legislação específica.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA poderá realizar atos de fusão, incorporação e cisão até a aceitação definitiva do serviço, devendo comunicá-la a CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias, podendo este rejeitá-la se houver riscos ao cabal cumprimento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC: 2110000  
SUBPROJ: \_\_\_\_\_ PLN: \_\_\_\_\_  
PAGE: 7  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
TOLERÂNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA  
FORO**

Será competente o foro da Comarca Rio Bonito-RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo.

Rio Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
P/Contratante

\_\_\_\_\_  
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



**ANEXO X**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

Solicitamos a contratação de empresa especializada no fornecimento de 2 links dedicado de 1 Gb FULL com IP Real, a contratação dos serviços dedicados de 2 links de 500Mb FULL cada um e IP Real, para os seguintes equipamentos RB Mikrotik 750G, conversor de fibra optica, fibra optica monomodo para cada um dos links citados acima. Além de 500Mb distribuídos por pontos, anexos e outras Secretarias como visto na tabela do ANEXO I Contratação dos serviços pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos., anexos e outras Secretarias como visto na tabela do ANEXO I CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Internet com as velocidades e características distribuídas como visto na Tabela I, e endereços de instalação descritos no anexo I.

Características Mínimas solicitadas:

Garantia de conexão 24 horas por dia 7 dias por semana;

Garantia total da banda contratada com redundância;

Link simétrico, mesma velocidade de download e upload;

Suporte técnico para os links, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (de 8:00H as 18:00H) com prazo Máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os serviços SCM;

A taxa de transmissão deverá sempre estar sempre disponível na totalidade do fluxo contratado;

A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da contratada, obedecendo as recomendações elaboradas pela Eletronics Industries Alliance / Telecommunications Industry Association EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso, a menos que o local de instalação não permita a infraestrutura de fibra óptica e seja necessário utilizar outro meio de instalação;

A contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa para a "implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc.)

**INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO**



O link dedicado deverá ser instalado e configurado no datacenter da Prefeitura com equipamentos fornecidos pela Contratada, de modo que todos os computadores na rede deverão acessar integralmente todos os serviços da internet, sem qualquer restrição, tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os servidores sejam configurados com os novos IPs e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

#### **REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:**

A Contratada deverá ter registro da ANATEL.

A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone) diagnóstico e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a contratada de prestar esclarecimentos a contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

A contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventivas ou ampliações em sua estrutura, que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação dos links deverá comunicar a contratante com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

A contratada se responsabilizará pela substituição dos equipamento em caso de defeitos (queima por descarga elétricas, superaquecimento ou falha do equipamento) a substituição deverá ser feita em no máximo 2 horas após aberto o chamado.

Os equipamentos necessários a interligação das redes serão fornecidos pela Contratada. A contratada deverá fornecer um número de telefone para suporte técnico de emergência 24h (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para os casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do link central.

Quando um ponto de em qualquer um dos endereços citados no anexo I, por ventura fechar, extinguir ou ser re-allocado, fica a Contratada responsável por somar esta velocidade de link de internet em outro endereço já pré-existente que a Contratante designar.

#### **DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos; Latência tempo de resposta, taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com os critérios estabelecidos;

Disponibilidade da central de atendimento conforme períodos e horários exigidos; Agilidade cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

Eficiência das soluções definitivas apresentadas; Nenhuma penalidade aplicada a contratada no período; Atendimento as demais exigências contratuais.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídicas de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazo com o objeto da licitação;

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome nem agum outro que não tenha originado de contratação.

Certidão de registro do técnico da empresa no CREA ou CRT, ou vistos, na área elétrica, eletrônica ou telecomunicações.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**Nº PROC: 2110003**  
**EXERCÍCIO: 2018**  
**FASE: 1**  
**INFORMÁTICA**  
**MATERIAL: 1211**

Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL a empresa para explorar serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL.

### **PADRONIZAÇÃO**

Os links serão dedicados para cada conexão e que gerentam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (internet protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada deversá ser fornecido link ma velocidade superior porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;

As velocidades deverão ser simétricas. Devido a natureza do serviço não será necessário realização de visita técnica.

### **DISPONIBILIDADE**

A disponibilidade do serviço será igual ou superior/ ou no mínimo 98%.

O serviço deverá estar disponível 24h por dia, 7 (sete) dias por semana todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.

No cálculo de disponibilidade não serão consideradas as interrupções programandas e aquelas de responsabilidade da Prefeitura.

### **ATRASO**

É o tempo médio máximo admissível na transmissão de um pacote IP. Atraso bidirecional [ida e volta RTT - Round trip Time definido por RFC2681]], onde RTT é o tempo de ida e volta de um pacote ao longo de todo o link. Isto também indica se a qualidade da conexão é boa ou não, pois representa o retardo sofrido pelo pacote nos diversos elementos de rede no caminho.

Será admitido um retardo máximo de 60ms;

Será admitido um jitter máximo de 40ms;

A aferição da ocorrência ou não de atraso, bem como a sua variação na conexão, não pode ser feita predefinindo um dia da semana, duração e horário, porque o estado da rede se altera no decorrer do período. Portanto, será necessário realizar várias amostragens de teste durante todo o período de interesses de realização da aferição de 8 horas ou 24 horas;

O tempo de cada amostragem será de pelo menos 60 minutos, com intervalo entre as amostragens de 15, 30 ou 60 minutos, dependendo da solicitação da Prefeitura. A conexão será testada com carga.

Os atrasos ou suas variações decorrentes de equipamentos da Prefeitura serão desconsiderados.

### **INOPERÂNCIA**

Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura

Chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link as condições normais de operação, computado em minutos.

Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até às 24 horas do último dia do mês incorrendo em penalidade.

Tempo total de inoperância: é a soma dos tempos de inoperância no intervalo de 1 mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as 24 horas do último dia do mês.



O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

### **SUPORTE DE SERVIÇOS**

Quando da ocorrência da falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modens e link).

A prefeitura também apurará o tempo de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela prefeitura e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais.

Deverão ser efetuados teste de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços sempre que houver solicitação da Prefeitura, sem custos adicionais.

A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com o número telefônico, com chamadas flanqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da área de TI da Prefeitura Municipal.

Manutenção de link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, 7 (sete) dias por semana. Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da contratada ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema. As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuados no período compreendidos entre 00H e 06H, horário de Brasília, de Domingo e/ou Segunda feira, e comunicadas com a Prefeitura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura.

Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada,

incorrerá em penalidade;

### **INSTALAÇÃO**

Quando da assinatura do contrato a contratada terá até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período para efetuar a instalação, incluindo o prazo de aprovação do projeto pela empresa detentora da infraestrutura a ser utilizado.

As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

- A - Gerar diferentes perfis de interface e de visualização por usuário logado;
- B - Monitorament do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);
- C - Monitoramento de status de link;
- D - Monitoramento de largura de banda (SNMP,SFlow ou similar);
- E - Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;
- F - Geração de relatórios com diversos níveis de granularidade;
- G - Disponibilização de acesso para usuários da Prefeitura, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;
- H - Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).



A presente solicitação se faz necessária para assim atender aos Servidores de Acesso da PMRB e Centro Administrativo, bem como algumas Secretarias que não se encontram conectadas a estes dois prédios públicos. Ao qual estão vinculadas ao CPD (Centro de Processamento de Dados) o presente Servidor centraliza todos os dados, processos e sistemas da Prefeitura sendo necessário um link dedicado com IP fixo. As Velocidades de acesso e endereços para instalação estão constando no Anexo I. E, em virtude da aproximação do término do Contrato SMF/001/2019, contido no Processo nº 6740/2018, no qual foi aberto em 04/12/2018.

Menor preço global.

### III.I Justificativa

O julgamento será por menor valor global e o regime de execução será o de empreitada global.

### V.I. Prazo de Entrega

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, na Prefeitura Municipal de Rio Bonito, na Rodovia BR 101, Km 266, Praça Cruzeiro, na Sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

### PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

Os links deverão ser instalados e configurados num prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato, a empresa deverá instalar e testar os pontos. A ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivada a partir do momento que a Prefeitura emitir a ordem de ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada no prazo máximo de 24 h.

Prazo para suporte do link de 1GB FULL.

Suporte técnico para os links, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (de 8:00H as 18:00H) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico

Após abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com efeitura para fins de análise do problema em até 4 horas;

### V.II. Prazo de Observação

### V.III. Prazo de Recebimento Definitivo

### V.IV. Prazo de Vigência

60 Dias.



#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obedecer as especificações constante neste termo;

Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Realizar a entrega / executar os serviços dentro do prazo estipulado;

O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrente da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluído ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais confirmados por escrito;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objetos deste termo;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da lei nº 8.666/93, atualizada. Caso observado que a área indicada para o fornecimento não seja atendida pela vencedora licitante, a mesma poderá efetuar subcontratação afim de atender ao objeto contratual, mantidas as obrigações e valores do Contrato.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste termo;

Facilitar por todo os meios ao cumprimento da execução pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada;

Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

O recebimento do objeto deste termo será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com objeto licitado



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE  
LICITAÇÃO  
Nº PROC.: 2110000  
SUBPROJ.: \_\_\_\_\_ PLN:  
PAGE: 7  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

A fiscalização deverá ser realizada por João Cezar Izidro Duarte Cabral nomeado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças registrará todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

Mensal conforme a fatura enviada pela prestadora, devidamente atestada por 02 (dois) servidores.

Reduzido	Programatica	Fonte	Descrição
----------	--------------	-------	-----------

X.I Habilitação Jurídica

-

X.II. Regularidade Fiscal

-

X.III. Qualificação Técnica

-

X.IX. Qualificação Econômica-Financeira

XI.I. Penalidades

Lote	Ordem	Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	34901	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link dedicado e IP – fixo público, SLA – 4h -Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	UND	24,00	7.898,00	189.552,00
1	2	34902	2 (Dois) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA – 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	UND	24,00	589,90	14.157,60
1	3	34903	27 (Vinte e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	UND	324,00	589,90	191.127,60
1	4	34904	45 (Quarenta e cinco) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	UND	540,00	589,90	318.546,00
1	5	34905	31 (Trinta e um) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra	UND	372,00	589,90	219.442,80



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Nº PROC: 2110000  
SUBPROJ: 00000000000000000000  
PAGE: 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 12100

			Óptica.					
1	6	34906	57 (Cinquenta e sete) Pontos de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	UND	684,00	589,90	403.491,60	
1	7	34900	2 (Dois) Pontos de internet FULL 1 GB, link dedicado e IP – fixo público, SLA -4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	UND	24,00	12.980,00	311.520,00	
<b>Total: R\$</b>							<b>1.647.837,60</b>	

A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO o devido prosseguimento.



### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMULADO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Ponto de internet FULL 1 GB, link dedicado e IP – fixo público, SLA -4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	2	Unid.		
02	Ponto de internet FULL 500 MB, link dedicado e IP – fixo público, SLA – 4h -Tempo de Atendimento Prioritário. Conversor de Fibra Óptica, Fibra Monomodo. Com ponto de Redundância.	2	Unid.		
03	Ponto de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA – 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	2	Unid.		
04	Ponto de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	27	Unid.		
05	Ponto de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	45	Unid.		
06	Ponto de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	31	Unid.		
07	Ponto de internet FULL 500 MB, link de internet, SLA - 4h – Tempo de Atendimento Prioritário. Roteador para acesso, conversor de Fibra Óptica.	57	Unid.		

### Relação dos pontos

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
1	Prédio Central	1GB Full	Rod. BR 101 Km 265, Praça Cruzeiro.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC: 2110000  
SUBPROJ: 01 - FLS:  
FOLHA 07  
INFORMAÇÕES  
MATERIAL: 1200

1	Central de Monitoramento	1GB Full	Rua Desembargador Admário de Mendonça, nº121, Cidade Nova.
---	--------------------------	----------	--

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
2	Prédio Fazenda	500 MB Full	Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, nº 23, Centro.

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
3	Secretaria M. de Obra/Urbanismo	500 MB Full	Rod. BR 101 Km 266, Praça Cruzeiro.
3	Posto Central	500 MB Full	Rua Getúlio Vargas, nº109, Centro.

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
4	Secretaria M. de Meio Ambiente	500 MB	Rod. BR 101 Km 263, Praça Cruzeiro.
4	Secretaria M. Assistência Social	500 MB	Rua da Conceição, nº 289, centro.
4	Secretaria M. Esporte	500 MB	Rod. BR 101 Km 266, Praça Cruzeiro. (ao lado da Sec. M. de Obra).
4	CRAS Espaço Família	500 MB	Rua Doutor Surpado, nº 09, Centro.
4	CRAS Espaço Cidadão	500 MB	Rua Camilo Serra Heringer, nº237, Parque das Acácias.
4	CRAS Esperança	500 MB	Rua C, s/nº Parque Andrea.
4	CREAS	500 MB	Travessa B. Lopes, nº 80, centro.
4	CEAM	500 MB	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 27, centro.
4	Casa da Criança e Adolescente	500 MB	Rua José Alberto Hellayel Abdala, s/nº, Mangueirinha.
4	Auxílio Brasil	500 MB	Avenida Manoel Duarte, nº 397, Centro.
4	Casa dos Conselhos	500 MB	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 95, centro.
4	Casa de Passagem	500 MB	Rua Coronel Rodrigues Peixoto, nº 73, centro.
4	Junta militar	500 MB	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 95, centro.
4	Conselho Tutelar	500 MB	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 95, centro.
4	Correios Basilio	500 MB	Rua Antônio Lopes de Campos Filho, nº24, Basilio.
4	Gabinete (Boa Esperança)	500 MB	Praça Bernardino Lopes, s/nº, Boa Esperança.
4	Gabinete (Viçosa)	500 MB	Local a Definir
4	Sala do Empreendedor (CDL)	500 MB	Rua Deocleciano Guimarães, nº 128, centro.
4	Defesa Civil	500 MB	Rod. BR 101 Km 266, Praça Cruzeiro. (ao lado da Sec. M. de Obra).
4	Guarda Municipal	500 MB	Rod. BR 101 Km 266, Praça Cruzeiro. (ao lado da Sec. M. de Obra).
4	Mercado Municipal	500 MB	Rua Professor Dirceu da Costa, centro.
4	Parque de Exposição	500 MB	RJ-124, Km 9, Prainha.
4	Cemitério	500 MB	Rua Dr. Mattos, nº 233, centro.
4	Pinacoteca	500 MB	Rua Presidente Castelo Branco, nº 55, centro.
4	Centro Cultural (Boa Esperança)	500 MB	RJ-124, 637, Boa Esperança.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC.: 2110002  
SUBPROJ.: 00000000000000000000  
PAGE: 07  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

4	Patrimônio	500 MB	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 27, centro.
4	Loyola	500 MB	Avenida Martinho de Almeida, nº 222, Mangueirinha.

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
5	Secretaria Municipal de Educação	500 MB	Rod. BR 101- Km 266, Praça Cruzeiro
5	Setor de Nutrição e Almojarifado	500 MB	Rod. BR 101- Km 265, Praça Cruzeiro
5	Galpão dos Transportes da Secretaria Municipal de Educação	500 MB	Rua Dalva Araújo Marinho, Basílio
5	C. M. Dr. Astério A. de Mendonça	500 MB	Rod. BR 101- Km 255, Praça Cruzeiro
5	C. M. Dr. Kingston G. de S. Motta	500 MB	Rua H, s/nº Lot. São Judas Tadeu - Boa Esperança
5	E. M. Dr. Albino Thomáz de S. Filho	500 MB	Trav. 09 nº 05 Conj. Hab. Monteiro Lobato - BNH
5	C. M. Duque de Caxias	500 MB	Est. do Rio Seco, Km 11, Rio Seco
5	E. M. Raulbino Pereira Mesquita	500 MB	Rua Ceci, nº 100, Parque Indiano – Basílio
5	E. M. Governador Roberto Silveira	500 MB	Rod. RJ 124 – Km 19,5. Estrada de Vertentes - Vertentes
5	E. M. Castro Alves	500 MB	Est. Mun. de Catimbau Pequeno s/nº
5	E. M. Prof. Antônio Ferreira	500 MB	Est. Velha da Posse, nº 28, Mangueira
5	E. M. Luis José de Moraes	500 MB	Est. Mun. de Chavão s/nº Boa Esperança - 2º Distrito
5	E. M. Oscar Moreira Soares	500 MB	Est. do Riachão s/nº - Lagoa Verde – Basílio
5	E.M. Munir Abdalla Helayel	500 MB	Prainha
5	E. M. Júlio Romero Cordeiro	500 MB	Rua Manuel Benjamin Km 04.Viçosa
5	E. M. Maria Thereza Chehab de Carvalho	500 MB	Est. Municipal, s/nº, Nova Cidade
5	E. M. Maria Ferreira de S. Carvalho	500 MB	Est. Velha de Lavras – Lot. da Jacuba
5	E. M. Fazenda das Cachoeiras	500 MB	Braçanã de Cima
5	Creche Profª Dulcinea da Silva Valadares	500 MB	Rua Jonas Salk, s/nº. Praça B.Lopes – Ipê
5	E. M. Serra do Sambê	500 MB	Rua José Miranda da Motta s/nº. Serra do Sambê
5	E. M. Castelo Branco	500 MB	Estrada de Jacundá, s/nº
5	E. M. Annita de S. Moraes	500 MB	Estrada de Prainha s/nº.Catimbau Grande
5	E. M. Roberto Pereira	500 MB	Rua Rui Loureiro s/nº. Boqueirão
5	E. M. Posse	500 MB	Estrada do Mato Alto s/nº. Sambê
5	E. M. Prof. Honesto de A. Carvalho	500 MB	Rod. BR 101- Km 255, Praça Cruzeiro
5	J. I. M. Barão do Rio Branco	500 MB	Rua Duque de Caxias nº 150. Centro



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC.: 2110002  
SUBPROJ.: 01 - FLS:  
FOLHA 07  
INFORMAÇÕES  
MATRÍCULA: 12101

5	E. M. Profª Maria Lydia Coutinho	500 MB	Rua Ver. Nelson Carvalho nº 38 Rio do Ouro
5	E. M. Joaquim Antônio de Miranda	500 MB	Estrada da Mata s/nº. Mata
5	Colégio Municipal Maurício Kopke	500 MB	Avenida Santos Dumont, 80. Caixa D'água
5	E. M. Ângelo Longo	500 MB	Lot. São Judas Tadeu. Boa Esperança
5	E. M. Prof.º Santos Loureiro	500 MB	Estrada de Lavras, s/nº. Lavras
5	Creche Cândido Moreira Soares	500 MB	Estrada das Olarias, s/nº. Marajó
5	Espaço Mun. de Ensino Supletivo	500 MB	Rua Antônio Mansur, nº 16 - Centro
5	E. M. Jaudet Curi	500 MB	Rua São Francisco de Assis, 51. Rio Vermelho
5	Creche M. Sheylle Abdalla Helayel	500 MB	R. Manuel M. Valadares nº 6. Pq. das Acácias
5	Creche São Judas Tadeu	500 MB	Loteamento São Judas. Boa Esperança
5	Creche Municipal Zely Miranda	500 MB	Rua João Marques Ferreira, 200. Praça Cruzeiro
5	Creche de Nova Cidade	500 MB	Rua 5 Lote 82. Nova Cidade
5	Creche Municipal Prof.ª Maria Nazareth Santos Mello	500 MB	Rua Antenor Marmo , 664. Centro
5	Creche Municipal Nelson Gomes da Silva	500 MB	Rua Pery, 352. Parque Indiano-Basílio
5	CAEES	500 MB	Rua Dr Durval Mesquita. Centro
5	Futuras instalações da FAETEC	500 MB	BR 101, Km 266. Praça Cruzeiro
5	Futura Creche do Parque Andréa	500 MB	Parque Andréa
5	Futura Creche de Via Parque	500 MB	Via Parque
5	Futura Creche do Boqueirão na antiga Escola Rômulo Tude	500 MB	Rua Ver. Rui Loureiro. Boqueirão

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
6	Ambulatório Municipal de Boa Esperança	500 MB	Rodovia RJ 124 S/N, Compl. KM 13. Boa Esperança
6	Centro de Saúde do Coração	500 MB	Av. Martinho Almeida, 222, Mangueirinha.
6	Centro Municipal de Hemoterapia Dr. Edson José da Silva	500 MB	Av. Martinho Almeida, 222, Compl. ANEXO 1; Mangueirinha.
6	Centro Odontológico Riry Coaracy Muniz	500 MB	Av. Martinho Almeida, 222, Compl. BLOCO A; Mangueirinha.
6	SAMU	500 MB	Av. Martinho Almeida, 222, Mangueirinha.
6	Laboratório Municipal de Rio Bonito	500 MB	Av. Martinho Almeida, 222, Mangueirinha.
6	CAPS Dr. Cleber Paixão	500 MB	Rua Vital Brasil, 90, Centro.
6	Centro de Reabilitação Maria Tais dos santos Tavares	500 MB	Av. Manoel Duarte, 2078, Bela Vista.
6	ESF Boa Esperança	500 MB	Rua Enilton Alves de Figueiredo S/N; Compl. QD 04, LT 10.; Boa Esperança.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito  
Divisão de Licitação  
Secretaria Municipal de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Nº PROC.: 2110002  
SUBSCRIÇÃO: FLS:  
FASE: 1º  
INFORMAÇÕES  
MATRÍCULA: 1211

6	ESF de Basílio	500 MB	Estrada de Basílio S/N; Basílio.
6	ESF de Bela Vista	500 MB	Av. Manoel Duarte S/N; Bela Vista.
6	ESF de BNH	500 MB	Travessa B, S/N; BNH. CEP:
6	ESF de Jacuba	500 MB	Estrada Velha de Lavras, S/N; Jacuba.
6	ESF de Lavras	500 MB	Estrada Velha de Lavras, S/N; Lavras.
6	ESF de Mangueira	500 MB	Estrada Velha, S/N; Mangueira.
6	ESF de Nova Cidade	500 MB	Estrada de Boa Esperança, S/N; Nova Cidade.
6	ESF de Parque Andrea	500 MB	Loteamento Parque Andrea, S/N; Parque Andrea.
6	ESF de Parque Indiano	500 MB	Rua Arariboia, 195; Parque Indiano.
6	ESF de Praça Cruzeiro	500 MB	Rua Teixeira de Souza, S/N; Praça Cruzeiro.
6	ESF de Rio Vermelho	500 MB	Estrada do Rio Vermelho, S/N; Rio Vermelho.
6	ESF de Viçosa	500 MB	Est. de Rio Seco S/Nº Loteamento - Viçosa
6	ESF do Boqueirão	500 MB	Rua Hilda Jardim Faria, S/N; Boqueirão.
6	ESF do Rio do Ouro	500 MB	Rua Gregório Pinto, S/N; Rio do Ouro.
6	ESF de Catimbau	500 MB	Estrada de Catimbau S/Nº - Catimbau
6	ESF da Serra do Sambe	500 MB	Rua José Miranda da Motta, 625; Serra do Sambe.
6	Clinica da Família	500 MB	Rodovia BR 101 S/N; Compl. KM 265; Praça Cruzeiro.
6	ESF do Rio Seco	500 MB	Estrada do Rio Seco, S/N; Compl. KM 9; Rio Seco.
6	ESF da Mata	500 MB	Estrada da Mata S/Nº, Mata
6	ESF do Sambe	500 MB	Rua D, Loteamento Carneiro das Neves, 85; Compl.: GL 01, LTS 08 e 09; Sambê.
6	ESF da Colina	500 MB	Estrada de Colina S/Nº Lot. Colina Das Primaveras
6	Posto de Saúde de Jacundá	500 MB	Estrada de Jacunda, S/N; Jacunda.

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE	ENDEREÇO
7	Câmera 01	500 MB	Rua Getúlio Vargas, próximo CEF
7	Câmera 02	500 MB	Praça Fonseca Portela - Toten Bulke - Speed Dome existente
7	Câmera 03	500 MB	Praça Fonseca Portela
7	Câmera 04	500 MB	Praça da Bandeira - Toten Bulke
7	Câmera 05	500 MB	Praça da Bandeira
7	Câmera 06	500 MB	Rua Vereador Joaquim Castro, subida Boqueirão
7	Câmera 07	500 MB	Av. Sete de Maio/Rua Dr. Mattos
7	Câmera 08	500 MB	Rua Castelo Branco
7	Câmera 09	500 MB	Rua Dr. Mattos, próximo Padaria Japão
7	Câmera 10	500 MB	Av. João Caetano Trevo/Bobs
7	Câmera 11	500 MB	Av. João Caetano, colégio Matoso
7	Câmera 12	500 MB	Rua Dr. Mattos, próximo Americanas
7	Câmera 13	500 MB	Praça Asterio Alves de Mendonça - Speed Dome
7	Câmera 14	500 MB	Rua XV de Novembro, próxima Boticário
7	Câmera 15	500 MB	Av. Sete de Maio, próximo Colégio Cenecista
7	Câmera 16	500 MB	Av. Manoel Duarte, próximo SFAI
7	Câmera 17	500 MB	Av. Manoel Duarte, próximo colégio Rio Bonito
7	Câmera 18	500 MB	Rua Capitão Jorge Soares, próximo DPRF
7	Câmera 19	500 MB	Av. Manoel Duarte, próximo Praça
7	Câmera 20	500 MB	BR 101 em Frente ao Centro Administrativo





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Rio Bonito**  
**Divisão de Licitação**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
Nº PROC.: 2110000  
SUBPROJ.: \_\_\_\_\_ PLANO  
PAGE: 7  
INFORMÁTICA  
MATRÍCULA: 1210

ANEXO XI

(MODELO)

**Modelo de Declaração que não possui Servidor Público em seu Quadro de Pessoal**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ interessada em participar do Pregão Presencial nº xxxx/2023, declaro, sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, a empresa \_\_\_\_\_, não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Rio Bonito, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Rio Bonito, de de 2023.

Assinatura do representante legal